

BOLETIM DE ATOS OFICIAIS

Nº 846 ANO 5 | 27 DE JULHO DE 2023
EXTRAORDINÁRIO



IGESDF

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE
DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**

SRTVN 702, Via W5 Norte, Edifício PO 700, 3º andar
CEP: 70723-040 | - Brasília – DF
CNPJ: 28.481.233/0001-72
(61) 3550-8900 | igesdf.org.br

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

Presidente do Conselho de Administração do IGESDF
Secretária de Estado de Saúde do DF

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

Diretor Presidente

CAIO VALÉRIO GONDIM REGINALDO FALCÃO

Diretor Vice-Presidente

EMANUELA DOURADO REBELO FERRAZ

Diretora de Inovação, Ensino e Pesquisa

RODRIGO DE SOUSA CONTI

Diretoria de Atenção à Saúde

ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES

Diretoria de Administração e Logística

CONTROLADORIA INTERNA.....	3
GERÊNCIA GERAL DE PESSOAS.....	4

CONTROLADORIA INTERNA

TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS À CONTROLADORIA INTERNA

Governo do Distrito Federal

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal

Conselho de Administração

Controladoria Interna

Memorando Circular Nº 1/2023 - IGESDF/CONAD/CONT

Brasília, 25 de julho de 2023.

Assunto: Tramitação de processos à Controladoria Interna

CONSIDERANDO que a Coordenação de Auditoria e a Coordenação de Corregedoria são unidades subordinadas à Controladoria Interna.

CONSIDERANDO que, regimentalmente, compete à Controladoria Interna supervisionar, demandar, avaliar e validar as ações e normatizações das Coordenações de Auditoria e de Corregedoria.

A Controladoria Interna, com fulcro em sua competência institucional, vem informar aos gestores do IGESDF que todas as demandas/processos que necessitarem tramitar na Coordenação de Auditoria e/ou na Coordenação de Corregedoria devem ser encaminhadas(os) primeiramente a esta Controladoria Interna para conhecimento e deliberação.

Ressaltamos que o atendimento a esse fluxo é necessário para o desenvolvimento das atividades que são realizadas pela Controladoria Interna na coordenação técnica e administrativa dos trabalhos desenvolvidos pelas Coordenações que estão sob a sua gestão.

Sendo o que compete para o momento, esta Controladoria requer a ampla divulgação do conteúdo da presente circular e permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

EDA SEABRA
Controladora Interna

RETIFICAÇÃO:

No Boletim de Atos Oficiais nº 845, na página 04, no título onde se lê 'Controladoria Interna', favor considerar a informação correta: 'Gerência Geral de Pessoas', conforme indicado no sumário.

GERÊNCIA GERAL DE PESSOAS

IMPLANTAÇÃO MD COMUNE MOBILE - FASE DE TESTES

Governo do Distrito Federal

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal

Gerência Geral de Pessoas

Núcleo de Escalas e Controle de Ponto

Memorando Circular Nº 1/2023 - IGESDF/DALOG/SUCAD/GGPES/NUESC

Brasília, 24 de julho de 2023.

Às Unidades do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF,

Assunto: Implantação MD Comune Mobile - fase de testes

Prezados colaboradores,

O Núcleo de Escalas e Controle de Ponto informa que está em curso a fase de testes para implantação do registro de ponto mobile, via geolocalização. Inicialmente, esta funcionalidade encontra-se habilitada nos perfis dos colaboradores lotados nas unidades PO700, SIA e UPA Sobradinho e tem como objetivo aprimorar a gestão de frequência e otimizar os processos de registro de ponto.

Esta iniciativa será gradativamente expandida para as demais unidades, conforme avaliação positiva do período de testes. Durante a fase de implantação, a equipe do Núcleo de Escalas e Controle de Ponto estará disponível localmente para auxiliar e sanar quaisquer dúvidas relacionadas à esta nova funcionalidade. Em caso de instabilidades ou dificuldades de acesso ao aplicativo, o registro de ponto poderá ser realizado diretamente nos equipamentos físicos, que permanecerão disponíveis.

A adoção do registro de ponto via dispositivo móvel traz inúmeras vantagens para os colaboradores e para a empresa, destacando:

1. **Praticidade e Mobilidade:** O colaborador poderá registrar o ponto de qualquer localidade dentro da área de trabalho, desde que esteja dentro do raio estabelecido na unidade.
2. **Redução de Atrasos:** O sistema de geolocalização garante que o ponto seja registrado no momento exato em que o colaborador estiver presente no local de trabalho, minimizando atrasos no registro.
3. **Economia de Tempo:** O registro de ponto pelo celular dispensa a necessidade de filas e equipamentos específicos, otimizando o tempo do colaborador.
4. **Precisão e Segurança:** A tecnologia de geolocalização pode assegurar a precisão dos registros, evitando ocorrências de pontos indevidos.

Contamos com a colaboração e empenho de todos para garantir o sucesso dessa iniciativa, que visa otimizar nossos processos e oferecer mais comodidade aos nossos colaboradores.

Atenciosamente,